

ANEXO II

Modelo de Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência ZEPEC – BIR ou ZEPEC- APC

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA – SMDU/DEUSO 0xyz/(ano)

O Diretor do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº (ano)-X.XXX.XXX-X, DECLARA que o imóvel situado na (Endereço do imóvel), Distrito da _____, São Paulo/SP, registrado no Xº Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº XXX.XXX, inscrito no cadastro municipal sob SQL XXX.XXX.XXXX-X, com área total do terreno de X.XXX,XX m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de (IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO) (CNPJ ou CPF), localizado na Macrozona (Macrozona do imóvel), em Macroárea (Macroárea do imóvel), na **Subprefeitura** _____, integrante da zona de uso (zona – Sigla e por extenso) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como **ZEPEC** (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo (BIR – Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63) ou APC – Área de Proteção Cultural (inciso IV, Artigo 63)), tombado pelo (órgão responsável pelo tombamento) através da **Resolução nº XX/XXXX**, dispõe de X.XXX,XX m² (metragem quadrada do potencial por extenso) de **potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno**. O valor **unitário por metro quadrado do terreno cedente** de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o **CODLOG XXXXX-X da Quadra Fiscal XXX.XXX**, vigente na **data de referência de** (data do protocolo do processo), conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, é de **R\$ XXXX,00/m²**. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, e demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, / /

*(Assinatura do Diretor do Departamento do Uso do Solo – DEUSO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU)*

Esta Declaração foi emitida em três (03) vias de igual teor, sendo que a original foi juntada ao processo, uma cópia integrada ao livro de controle e a outra será entregue ao interessado.